

ATO GP Nº. 1107/2012

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente na forma do que dispõe o art.41, incisos VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos** de que trata o Edital do Concurso Público nº 001/2012/PMC/MT, de 18 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1097 de 13/01/2012, pela Retificação 01 de 19 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1098 de 19/01/2012, Retificação 02 de 20 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012, Retificação 03 de 23 de Janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1100 de 27/01/2012 e Retificação 04 de 02 de Fevereiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1102 de 10/02/2012 ;

considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital do Resultado Final – Nível Fundamental e Médio de 16 de abril de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1113 de 16 de Abril de 2012 e Edital de Resultado Final – Nível Superior de 10 de Maio de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1117 de 11 de Maio de 2012.

considerando o **Ato de Nomeação – ATO GP nº 1106/2012**, publicado na Gazeta Municipal nº 1171 de 14 de Dezembro de 2012.

considerando os candidatos nomeados pelo **ATO GP nº 1106/2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para posse na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: MOTORISTA - PNE
NÍVEL: FUNDAMENTAL

| Nº | NOME | CPF |
|----|----------------------------------|-------------|
| 3º | PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES | 56837143115 |
| 4º | JESSE LAURENTINO MOREIRA | 97569291115 |
| 5º | JUCINEI XAVIER DOS SANTOS | 59436395191 |

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL FUNDAMENTAL
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: VIGILANTE - PNE
NÍVEL: FUNDAMENTAL

| Nº | NOME | CPF |
|----|------------------------------|-------------|
| 6º | GILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO | 70737703172 |

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: MONITOR - PNE
NÍVEL: MÉDIO

| Nº | NOME | CPF |
|----|---------------------------------------|-------------|
| 1º | LUZIA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS | 78839505172 |

CARGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: PSICOLOGIA - PNE
NÍVEL: SUPERIOR

| Nº | NOME | CPF |
|----|--------------------|-------------|
| 1º | LUCYENE TORTORELLI | 39650626115 |

CARGO: PROFISSIONAL DE ENFERMEGEM
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: ENFERMEIRO - PNE
NÍVEL: SUPERIOR

| Nº | NOME | CPF |
|----|-------------------------------|-------------|
| 1º | ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI | 69474958149 |
| 2º | PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA | 01117399184 |

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR
OCUPAÇÃO/PERFIL PROFISSIONAL: ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO - PNE
NÍVEL: SUPERIOR

| Nº | NOME | CPF |
|----|----------------------------|-------------|
| 1º | LIVIO OLIVEIRA TELES | 00856642193 |
| 2º | ROSANA SILVA CASTRO | 80893422134 |
| 3º | MARTA CRISTINA COSTA SILVA | 01414455135 |

§ 1º. A posse se efetivará nas instalações onde funciona a Secretaria Municipal de Gestão – SMGE, **com endereço à Rua Praça Alencastro, 158 – Palácio Alencastro – 4º Andar - Centro**, local em que o candidato empossado assinará o seu



Termo de Posse, ato contínuo, será encaminhado à sua lotação, para início imediato das atividades.

§ 2º. As posses de que trata este ATO atingem aos candidatos nomeados pelo ATO GP nº 1106/2012 que compareceram na **Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão - Protocolo Central – andar térreo do Palácio Alencastro – Centro – Cuiabá/MT** e apresentaram, de **forma completa**, as suas respectivas **documentações hábeis para o ATO DE POSSE**.

Art. 2º - Os nomeados deverão apresentar-se no Palácio Alencastro, para assinatura do Termo de Posse e início de seu exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Os candidatos de que trata os parágrafos anteriores que não comparecerem nos prazos de Entrega de Documentação, Posse bem como para a entrada em Exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Posse/Nomeação/Convocação, bem como, demais efeitos inerentes.

Art. 4º - As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração Pública Municipal em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§ 1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado pela Comissão de Concurso a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§ 2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por este ATO automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal de Cuiabá